

DECRETO Nº 0319/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o falecimento da Sr.^a **MARIA HELENA DE LIMA SANTOS** no dia 24/04/2022, mãe da vereadora Lucimeire Alves, do ex vereador Ney Alves, do comerciante municipal Sr. Valdinei Alves. Ela estará sempre na memória daqueles que tiveram o prazer de conhece-la e de compartilhar da sua presença

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido **Luto Oficial**, nas Repartições Públicas Municipais por 3 (três) dias, nos dias 25, 26 e 27 do corrente mês, em sentimento de pesar pelo falecimento da Sr.^a **MARIA HELENA DE LIMA SANTOS**.

Parágrafo Único – Durante os três dias de luto oficial as bandeiras, Brasileira, do Estado de Goiás e Municipal permanecerão colocados à meio-mastro, nos suportes frontais da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 25 de Abril de 2022.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 25/04/2022.


Leonardo Araújo de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)